

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO TÉCNICO****EDITAL Nº 001/2011**

RODRIGO VECCHI, Presidente da Câmara de Vereadores de **MARCELINO RAMOS, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que realizará **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de vaga e formação de banca de concursados (cadastro de reserva) em regime **Estatutário** para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO TÉCNICO**. O Concurso Público, sob a execução técnico-administrativa da **URI – CAMPUS DE ERECHIM**, reger-se-á pelas normas e disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, na Resolução nº 02/99, de 09 de dezembro de 1999 - Reforma o Regimento interno da Câmara de Vereadores, Lei 063/2010 de 04 de outubro de 2010 estabelece Plano de Carreira do Poder Legislativo e Decreto nº 001 de 20 de abril de 2011, que regulamenta o Concurso no âmbito municipal, demais leis vigentes e pelas normas deste Edital.

1- DO CARGO

Cargo	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos	Carga Horária semanal	Valor R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO TÉCNICO	01	Ensino Médio Completo	40h	1.691,68

1.1 Descrição e demais exigências do cargo se encontra no Anexo I deste Edital.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas deste Concurso Público dar-se-ão com a afixação no Mural de Publicações da Prefeitura e da Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos, situada na Praça Padre Basso, 15, no site da URI www.uri.com.br/concursos, e seu extrato publicado junto ao Jornal "A VOZ REGIONAL".

3 – DAS INSCRIÇÕES (SOMENTE PELA INTERNET)

3.1. **TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 32,15 (trinta e dois reais e quinze centavos)

3.2. **O valor da inscrição será pago através de boleto bancário, o qual deverá ser impresso ao finalizar a inscrição pela Internet.**

3.3. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de total responsabilidade do candidato, não podendo ser refeita ou alterada, após concluída.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e assumir o cargo, caso seja aprovado e convocado.

3.3. **Período:** As inscrições, via Internet, poderão ser realizadas a partir das **8h00min** do dia 28/06/2011 até as **24h00min** do dia 12/07/2011, pelo site www.uri.com.br/concursos.

3.4. A URI – CAMPUS DE ERECHIM **não** se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (**boleto bancário**) para o pagamento da inscrição, o qual será, **após pago**, o seu comprovante de inscrição

3.6. O **pagamento** da inscrição deverá ser efetuado, **com boleto bancário impresso no ato da inscrição**, nos Bancos BANRISUL ou BANCO DO BRASIL ou terminal de auto atendimento, **impreterivelmente até às 21h e 45 minutos do dia 13/07/2011**. Após esta data e horário, a URI – Campus de Erechim, em nenhuma hipótese, processará registro de pagamento. NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, depósito ou transferência entre **contas**.

3.7. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela URI-CAMPUS DE ERECHIM, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **não** deve remeter à URI, cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.8. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar no item 5 deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

3.9. Caso o Candidato **não possua acesso à Internet**, será disponibilizado computador para acesso, em dias úteis, no horário das **8h às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, na Câmara de Vereadores**, respeitando os prazos de inscrição, constantes no Edital.

4- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

4.1. Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, por *e-mail*, extemporâneas e/ou condicionais. Somente serão aceitas as inscrições via Internet.

4.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público.

4.3. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem a foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.

4.5. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

4.6. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que tiver utilizado CPF de terceiro.

5- DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. **Às pessoas com deficiência**, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

5.2. O candidato ao inscrever-se nesta condição, deverá assinalar no cargo e marcar a opção "Portador de Deficiência". Em seguida, **encaminhar, via postal ou entregar em mãos, até o 3º dia útil após o encerramento das inscrições**, à URI – Campus de Erechim- Av. Sete de Setembro, 1621, no horário das 8h00min as 11h00min das 14h00min as 16h00min, **no Setor Centro de Extensão, sala 1.34 – prédio 01, os seguintes documentos:**

- **laudo médico (original ou cópia legível autenticada) emitido há menos de um ano** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
- **requerimento**, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso. O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito será

examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico (Ficha de Inscrição).

5.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.6. Os candidatos nessas condições, aprovados no Concurso Público, serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental.

5.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação.

6- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Encerrado o prazo para o recebimento das inscrições, a administração lavrará ato de homologação, que será publicado por edital.

6.2. Os candidatos deverão acompanhar as etapas do Concurso através de Editais publicados, para se manter informado e ver se sua inscrição foi homologada. Não havendo a homologação, o candidato poderá impetrar pedido de recurso, no prazo de (03) três dias úteis contados da data de divulgação da homologação das inscrições.

6.3. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Concurso, não tendo o direito de realizar a(s) prova(s) ou da devolução da taxa de inscrição.

7- DA PROVA OBJETIVA

7.1. Data da Prova: **06/08/2011 - SÁBADO**

7.2. Horário: Início: **8h45min** **Térmico: 11h45min** (com duração máxima de 3 horas).

7.3. Local: : Instituto Estadual de Educação Marcelino Ramos na Rua Erich Shulz, 36 e 96 - Marcelino Ramos.

7.4. O ingresso no local de realização da Prova se dará, preferencialmente, com 15 minutos de antecedência em relação ao horário de início das provas e será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade com foto e o comprovante de inscrição. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da Prova.

7.5. A Prova Objetiva será de caráter Classificatório/Eliminatório e será avaliada numa escala de "0" (zero) a "100" (cem) pontos.

7.6. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver no mínimo 50% dos pontos.

7.7. A Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, será corrigida por meio do Cartão-Resposta, pelo sistema informatizado da URI - Campus de Erechim, que se dá por meio eletrônico - leitura ótica, dispensando assim, a desidentificação dos candidatos.

7.8. O documento de identidade apresentado pelo candidato deverá estar em perfeitas condições, a permitir, com clareza, sua identificação, devendo conter obrigatoriamente: filiação, fotografia e data de nascimento. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento diferente do acima estabelecido.

7.9. Ao término da Prova, o candidato entregará ao fiscal da sala, obrigatoriamente, o seu Cartão- Resposta, devidamente assinado e o Caderno de Prova. A não entrega pelo candidato do Cartão-Resposta e do Caderno de Provas, eliminará o candidato do Concurso Público.

7.10. O candidato que quiser retirar seu caderno de prova, deverá opor na capa o NÚMERO DA SUA INSCRIÇÃO, e poderá retirá-lo, na Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos, **das 8h às 11h00min e das 13h30min às 16h00min**, em até 03 dias úteis após a data da aplicação prova. Após esse prazo, as provas serão **eliminadas**.

7.11. Nenhum candidato entregará o Cartão-Resposta antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

7.12. Os dois últimos candidatos sairão juntos da sala e assinarão a ata registrando o horário de saída de ambos.

7.13. Os Conteúdos Programáticos específicos da Prova Objetiva de cada cargo são os constantes no Anexo-II deste Edital.

7.14. Conteúdos e pontuação

Conteúdo	Nº questões	Valor questão	Peso
Português	10	2,5	25,0
Matemática	05	2,0	10,0
Legislação	25	2,6	65,0

8 - PROCESSAMENTO DE NOTAS

8.1. A correção das provas será feita por **meio eletrônico - leitura ótica**, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção

8.2. No CARTÃO DE RESPOSTAS, as questões estão representadas por seus respectivos números. Preencha, fortemente, com caneta esferográfica (tinta azul ou preta) **toda a área correspondente à opção de sua escolha**, sem ultrapassar seus limites.

8.3. O CARTÃO DE RESPOSTAS não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.

8.4. Tendo em vista as disposições do Decreto nº 001 de 20 de abril de 2011, que aprova o Regulamento de Concurso, o processo de correção de provas será por **meio eletrônico - leitura ótica**, dispensando assim, a desidentificação dos candidatos.

9- DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% ou mais de pontos na prova.

9.2. A lista final de classificação do Concurso apresentará apenas os candidatos aprovados.

9.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.4. Transcorridas todas as fases do concurso, respeitando as possíveis alterações por solicitação de recursos impetrados, a autoridade competente, por meio de Edital, fará a homologação do resultado final, discriminando nomes dos aprovados, nota final e a classificação de cada um, quando, então, passará a fluir a validade do concurso.

9.5. A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos - RS reserva-se o direito de proceder à nomeação em número que atenda à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

9.6. Este Concurso Público tem validade pelo prazo de 02(dois) anos, a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02(dois) anos.

10 - DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

10.1. Os recursos serão admitidos quanto:

- ao indeferimento/não processamento de inscrições
- à formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas

c) às notas parciais.

10.2. Os **recursos** deverão ser impetrados em até 03 dias úteis após a divulgação dos Editais e do gabarito oficial. Os mesmos deverão ser dirigidos ao presidente da Câmara de Vereadores, mediante preenchimento do pedido de recurso (ANEXO III) e encaminhados através de protocolo, na Câmara de Vereadores, situada na Praça Padre Basso, 15, no horário **das 8h às 11h00min e das 13h30min às 16h00min**.

10.3. O **Gabarito** será divulgado até as 9 horas do 1º dia útil, após a data de aplicação da prova, no site **www.uri.com.br/concursos** e junto ao no Mural de Publicações da Prefeitura e da Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos, situada na Praça Padre Basso, 15.

10.4. Estará disponível ao candidato, junto a Câmara Municipal, durante o prazo de recurso, uma prova em branco, para auxílio no pedido de recurso.

10.5. O pedido de recurso deverá conter:

1. Nome completo e número de inscrição do candidato;
2. Cargo ao qual concorre;
3. Exposição circunstanciada do pedido, de forma clara, não deixando dúvidas para dupla interpretação em relação do que está sendo solicitado.

10.6. Não se reconhecerão os recursos que não tenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão de prova ou nota.

10.7. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

10.8. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

10.9. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

11 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na nota, após recursos, serão usados, como critérios de desempate, na ordem que segue, os seguintes procedimentos:

- 1º - Candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Legislação;
- 2º - Candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- 3º - Sorteio Público.

11.2. No caso de ocorrer Sorteio Público, será assegurado ao candidato o direito de assisti-lo.

11.3. A data do sorteio será divulgada por Edital, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

11.4. A Homologação Final do Concurso será divulgada por Edital, em no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a realização do Sorteio Público, se houver.

12- DA NOMEAÇÃO

Exigências para a nomeação ao cargo dos candidatos classificados:

12.1. Certidão negativa de antecedentes criminais, na área penal.

12.2. Prova de quitação militar (cópia), em caso de candidato do sexo masculino.

12.3. Comprovar situação de não acumulação de cargo público, conforme artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, através da declaração do candidato, sob pena da lei.

12.4. Para os candidatos portadores de deficiência, atestado médico, em receituário próprio, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).

12.5. Cópia do CPF, da Identidade e da quitação eleitoral.

12.6. Ter 18 anos completos na data da nomeação;

12.7. Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado, fornecido por médico oficial;

12.8. Os Candidatos aprovados formarão o cadastro de concursados e serão convocados para admissão, por ordem classificatória, quando do surgimento de vagas durante a validade do concurso – objeto deste Edital.

12.9. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

13 - DO PROVIMENTO DO CARGO

13.1. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. O candidato convocado para assumir o cargo, e não o fizer, deverá manifestar formalmente a desistência da vaga ou a postergação, optando pela última colocação na Classificação Final do respectivo cargo.

13.3. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao órgão promotor do concurso.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das instruções deste Concurso por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições de realização tais como se encontram no Edital.

14.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

14.3. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos com a aplicação de legislação superior que rege a matéria.

14.4. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Do cargo;
- Anexo II - Conteúdos programáticos;
- Anexo III - Formulário para recursos;
- Anexo IV - Requerimento – pessoas com deficiência.

Marcelino Ramos, 28 de junho de 2011.

Registre-se e Publique-se

Rodrigo Vecchi
Presidente da Câmara de Vereadores

ANEXO I

DO CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO TÉCNICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços complexos, de cunho administrativo que envolve interpretação de leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações, bem como atividades contábeis, financeiras e semelhantes.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Examinar processos relativos a assuntos gerais da administração municipal que exijam interpretações de textos legais, especialmente da legislação básica do município; elaborar pareceres instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de lei; executar e/ou verificar a exatidão de qualquer documento de receita e despesa, folhas de pagamento, empenhos, balancetes, demonstrativo de caixa; auxiliar no processo e execução das atividades da área de pessoal; auxiliar na elaboração de projetos; organizar documentos e elaborar pareceres a fim de encaminhar a órgãos competentes; prestar esclarecimentos, orientações e efetuar inscrições de programas específicos direcionados a comunidade; elaborar atas e emitir pareceres deferindo ou indeferindo decisões tomadas em reuniões; manter controle através de registros de documentos importantes junto as mais diversas áreas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, conforme exigências de cumprimentos legais; arquivar documentos de controle e conferi-los para proceder baixas; conferir documentos, emitir relatórios e manter controle de estoques; organizar e orientar a elaboração de fichários, arquivos de documentação e legislação; secretariar reuniões da câmara e comissão de inquéritos; integrar grupos operacionais; manter atualizado o controle de bens patrimoniais da Câmara Municipal; editar áudio de reuniões para divulgação na imprensa falada; realizar outras tarefas semelhantes; administrar atividades relativas a sua área de atuação para assegurar a regulamentação e funcionamento do órgão em suas atividades afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISIÇÕES PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: 2º Grau Completo
- b) Informática: Ter certificado ou estar cursando programas básicos
- c) Idade: Mínima de 18 anos
- d) Outras: Conforme as instruções regulamentares do processo seletivo

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais.

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Português

Prática do texto: estudo do vocabulário (campo lexical e campo semântico); níveis de compreensão, interpretação e posicionamento crítico; gramática textual considerando os aspectos sintáticos, morfológicos e fonológicos.

Matemática

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos Numéricos; Operações fundamentais; Frações; Sistema Métrico Decimal; Regra de Três, Simples e Composta; Percentagem; Juros simples; Geometria plana: Medidas de áreas, volume e massa; equações e sistemas de equações; razões trigonométricas no triângulo retângulo.

Legislação

Regimento Interno da Câmara de Vereadores – sites: <http://www.camaramarcelinoramos.com.br/legislacao.html> e www.uri.com.br/concursos

Base de Legislação Municipal – Manual Técnico – Tribunal de Contas do Estado

Sites: www.tce.rs.gov.br/blm/pdf/blm-manual-externo.pdf e www.uri.com.br/concursos

Lei Municipal 063/2010 de 4 de outubro de 2010 – Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo. Sites: <http://www.camaramarcelinoramos.com.br/legislacao.html> e www.uri.com.br/concursos

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSOS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011 RECURSO ADMINISTRATIVO

Nº _____

Ilmo. Sr.:

Rodrigo Vecchi

Presidente da Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos

EDITAL CONCURSO Nº 001/2011

NOME DO CANDIDATO: _____

INSCRIÇÃO Nº: _____

ASSINALE O TIPO DE RECURSO:

() Inscrição

() Gabarito

() Nota da Prova Objetiva

Nº da questão: _____

Recurso impetrado:

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias; uma via será devolvida como protocolo.

Marcelino Ramos ____/____/2011

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/
recebimento

- **Preencher em 02 vias: a 2ª via é do candidato**

ANEXO IV

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Concurso Público: EDITAL 001/2011

Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos.

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____, vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do médico responsável pelo laudo: _____ (OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

a () NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

b () NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatório anexar o LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Marcelino Ramos,de.....de 2011.

Assinatura